

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos do Art. 57 da Lei 16.642/17 e Art. 49 do Decreto 57.776/17, por não atendimento INTEGRAL de Comunicar-se emitido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010104-9**  
**Interessado: José Ricardo Paoliello.**

O processo de número 14509-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

**Processo SEI: 1020.2022/0018256-0**  
**Interessado: Rafael Corte.**

O processo de número 8451-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos do inciso III do Artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o não atendimento do comunicado emitido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010105-7**  
**Interessado: daniel pereira da rosa.**

O processo de número 14512-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

**Processo SEI: 1020.2022/0008404-7**  
**Interessado: JESSICA DA SILVA SOARES MARTINS SOARES ENGENHARIA.**

O processo de número 13164-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

nos termos do inciso I, do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com o artigo 52 do Decreto 57.776/17, tendo em vista a ausência de informações necessárias para análise e a representação gráfica fora dos padrões definidos pela Portaria 221/SMUL-G/17.

**Processo SEI: 1020.2021/0018945-9**  
**Interessado: VICTOR CASADO PETILLO.**

O processo de número 8045-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos do Inciso I do Art. nº 59 da lei 16.642/2017.

**Processo SEI: 1020.2022/0000723-9**  
**Interessado: Arthur Almeida Thiago.**

O processo de número 10159-22-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

**Processo SEI: 1010.2020/0008674-2**  
**Interessado: Alexandre Calazans.**

O processo de número 191-20-SP-DIR e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de CERTIDÃO DE DIRETRIZES PARA DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 16.402/16, Decreto nº 59.885/20 e Pronunciamento nº113/CAPPS/2022.

**Processo SEI: 1020.2022/0010145-6**  
**Interessado: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA.**

O processo de número 14220-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010146-4**  
**Interessado: IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA.**

O processo de número 14271-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010147-2**  
**Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.**

O processo de número 14272-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010148-0**  
**Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.**

O processo de número 14267-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010153-7**  
**Interessado: Adriano Minhanelli.**

O processo de número 14099-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2022/0010159-6**  
**Interessado: Tiago Fermenton Teixeira.**

O processo de número 14224-22-SP-ERBE assunto **Alvará de implantação de Estação Rádio-Base** foi deferido.

**Processo SEI: 1020.2021/0010530-1**  
**Interessado: LARX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA LARX ENGENHARIA.**

O processo de número 5196-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2021/0013205-8**  
**Interessado: Pericles Custodio Martins.**

O processo de número 6354-21-SP-DEM e assunto **Alvará de Execução de Demolição Total** foi indeferido.

nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista a ausência de documentação necessária para análise do pedido em face da contaminação do solo.

**Processo SEI: 1020.2021/0006060-0**  
**Interessado: Wisley Ribeiro.**

O processo de número 2371-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, o pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, nos termos do artigo 59, inciso III da Lei 16.642/17 (não atendimento do comunicado).

**Processo SEI: 1020.2021/0010828-9**  
**Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI.**

O processo de número 5270-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 7286-21 vinculado.

**Processo SEI: 1020.2021/0015741-7**  
**Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI.**

O processo de número 7286-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 5270-21 vinculado.

**Processo SEI: 1020.2021/0000778-4**  
**Interessado: Francisco José da Cruz.**

O processo de número 1127-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunicar-se e por expressa desistência do interessado.

**Processo SEI: 1020.2022/0009937-0**  
**Interessado: Alexandre Mendonça Milieu.**

O processo de número 14183-22-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 6.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2022/0002852-0**  
**Interessado: EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. EZTEC.**

O processo de número 11341-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

**Processo SEI: 1020.2022/0001809-5**  
**Interessado: AKIRA SATO.**

O processo de número 10727-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 11903-22 vinculado.

**Processo SEI: 1020.2022/0004433-9**  
**Interessado: AKIRA SATO.**

O processo de número 11903-22-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 10727-22 vinculado.

**Processo SEI: 1020.2021/0008137-2**  
**Interessado: Diego Vicente de Lima.**

O processo de número 2814-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17 - não atendimento de comunicar-se nº 057054397 publicado em 05/01/2022.br/>

## CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

### CONTRU

DESPACHO(S) DO(A) COORDENADOR(A)

2010-0.011.889-0. ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA QUE A SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA EM QUESTÃO CONSTA COMO INAPTA ( FL. 28) E QUE O ASSUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO LOCAL SERÁ TRATADO PELO PROCESSO Nº 6068.2022/0005233-7 .

## DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

### SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

**6068.2022/0004247-1** FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento BIO BRAZIL FAIR E NATURA a ser realizado no(a) PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES - ANHEMBI, - data do evento 08/06/2022 a 11/06/2022, para uma lotação máxima de 1.000 pessoas.

### SMUL/CONTRU/DLR

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

**6068.2022/0004175-0** CELL TARGET EVENTOS E CURSOS LTDA -Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento GANEPÃO 2022 a ser realizado no(a) Centro de Convenção Rebouças - Av. Rebouças, 600, - Data do Evento: 08 e 09 de Junho de 2022, para uma lotação máxima de 1.500 pessoas.

### SEL/CONTRU/DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

**6068.2022/0004319-2** OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento DISNEY ON ICE 2022 a ser realizado no(a) Ginásio do Ibirapuera, no(s) dia(s) 08/06/2022 a 19/06/2022, para uma lotação de 6282 pessoas.

## DINS - DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

### CONTRU/DINS

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

**2010-0.323.765-3**SUPER POSTO SP CANGAIBA LTDA Arquite-se, tendo em vista que o assunto está sendo tratado no processo 1020.2022/0006001-6, de Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos Afins.

## DESENVOLVIMENTO URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 044/2022/ SMUL.G

**MARCOS DUQUE GADELHO**, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB foi instituído pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e regulamentado pelo Decreto nº 57.547/2016,

**CONSIDERANDO** que o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU, a COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU e a CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU foram instituídas pela Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014 e regulamentados pelo Decreto nº 56.268/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, RF nº 817.010.0, para exercer as atribuições da Secretaria Executiva dos seguintes colegiados:

a) CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB;

b) CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU;

c) COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU;

d) CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124, de 05 de novembro de 2016; a Portaria nº 335/2018/SMUL.G; a Portaria de designação/substituição nº 008/2020/SMUL.G; e a Portaria de designação/substituição nº 005/2021/SMUL.G.

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

### EXTRATO DA REUNIÃO

**HELIANA LOMBARDI ARTIGIANI**, Coordenadora do Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do PDE - CIMPDE/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos tratados relativos às matérias constantes da Pauta da 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 07 de junho de 2022.

**PAUTA DA REUNIÃO-** 1. Comunicações Gerais; 2. Informes sobre a revisão participativa intermediária do Plano Diretor Estratégico.

**01)** A reunião foi iniciada às 14h46min, seguida da apresentação da pauta.

**02)** Na sequência, quanto ao primeiro item da pauta, a Assessora de Colegiados e Comissões, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, informou sobre a posse do representante da Secretaria

Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Dawton Roberto Batista Gaia (Titular), conforme Portaria SGM nº 144/2022, publicada no D.O.C. de 26 de abril de 2022; e posse dos representantes da Secretaria de Governo Municipal, Sr. Daniel Bruno Garcia (Titular) e Sr. Thor Saad Ribeiro (Suplente), conforme Portaria SGM nº 156/2022, publicada no D.O.C. de 19 de maio de 2022.

**03)** Em relação ao segundo item da pauta, a Coordenadora, Sra. Heliana Lombardi Artigiani, informou sobre o andamento e histórico sobre o que foi realizado referente a revisão participativa intermediária do Plano Diretor Estratégico e sobre os encaminhamentos para o monitoramento do Plano Diretor Estratégico e próximas etapas, sucedido por debates.

**Encerramento:** Agradecendo a presença de todos, a Coordenadora encerrou a reunião às 15h47min.

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEHAB/GABINETE

#### PROCESSO ELETRÔNICO 6045.2021/0002506-5

#### DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI 056326990, 056847737 e parecer jurídico 063935273, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO 1. A nova inclusão, a partir desta data, do município José Augusto da Silva, CPF: 084.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, no benefício Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 2º inciso IV, da Portaria SEHAB nº 131/2015

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA HSPM 21, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por lei,

#### RESOLVE:

I – Alterar a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções, do HSPM – CAAC-HSPM – composta na Portaria 062/2020 - HSPM, publicada no D.O.C. em 26/09/2020, página 17, que passará a ter a seguinte composição:

#### - PRESIDENTE:

Andréa Aparecida de Assis, RF. 829.238.8

#### - COMISSÁRIOS:

Irineu Moraes Filho, RF. 853.045.9

Atsuko Nishimoto, RF. 852.244.8

Priscila Deusdedit Navarro Brandão, RF. 847.998.4

#### SECRETÁRIA:

Cibele Del Valle, RF. 840.659.6

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria HSPM nº 062, de 22 de setembro de 2020.

#### PROCESSO Nº 6210.2022/0004641-9

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de multa no montante de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 612171, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 025/2021-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2022/0004392-4

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 30.153.811/0004-36, a penalidade de multa no montante de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), que corresponde a 16% sobre o valor da Nota Fiscal nº 30418, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 070/2020 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2022/0004361-4

#### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25, a penalidade de multa no montante de R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 3% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1691, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 167/2022-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2022/0004670-2

#### DESPACHO

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, APLICO à empresa ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ nº 25.066.271/0001-70, a penalidade de multa no montante de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), que corresponde a 11% sobre o valor da Nota Fiscal nº 2883, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 205/2021-SMS.G.

II - Publique-se.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**

### DESPACHOS: LISTA 1156

#### HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

#### PROCESSO Nº 6210.2022/0005071-8

**Interessado (a): Geise Rios Nicolau**

**Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar**

**Despacho Deferido**

I - Defiro

da Silva (respectivamente, 1º e 2º suplentes de Zeladoria e Urbanismo); (ii) Geraldo Aparecido Borin (2º suplente de Empreendedorismo e Licenciamento); (iii) Juliano Stevenson de Araújo Pinto (1º suplente de Educação); (iv) Rafael Martins Fialho (1º suplente da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia); (v) Daniella Aparecida da Silva Cavalari (1ª suplente da Secretaria Municipal da Fazenda) (vi) Cláudia da Rosa Lima (CODUSP); (vii) Erika Lúcia Paulino (CODUSP); (viii) Wesley de Oliveira Silva (TI da Controladoria Geral do Município) 3.4 Presente como ouvinte: Sra. Juliana Saad De Marchi (Representante Titular da Controladoria Geral do Município).

4. Mesa: Como Presidente da Mesa, a Sra. Maria Lumena Balaben Sampaio, representando a Sra. Juliana Saad De Marchi que, na presente data, encontra-se afastada de suas atividades por motivos de licença médica; Flavia Silveira dos Santos Cabral nomeada para atuar como Secretária da Mesa e Erwin André Liebl como Coordenador Geral.

5. Ordem do Dia: (a) Escolha do(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho (b) Apresentação da aula "Ouidoria Geral do Município".

6. Deliberações: (a) a Sra. Presidente deu início aos trabalhos, submetendo o Conselho a escolha do(a) novo(a) Secretário(a) Executivo(a), visto a solicitação de deslocamento da função pelo Sr. Alexandre Gonçalves de Matos, titular de Transporte e Mobilidade, na data de 11.05.2022. Por unanimidade de votos dos Conselheiros titulares presentes foi eleita como Secretária Executiva a Sra. Flavia Silveira dos Santos Cabral (titular da área da Saúde); (b) A seguir, a Sra. Presidente Maria Lumena Balaben Sampaio, a qual deu início a apresentação do tema "Ouidoria Geral do Município" bem como esclareceu questões levantadas pelos presentes relativas a atuação da ouvidoria, salientando que a qualidade de conselheiro(a) jamais deva servir como atalho para solução de interesses pessoais ou de um grupo específico.

Fora ressaltada, também, a importância da divulgação do Portal 156 pelos conselheiros e que

estes auxiliem a Ouidoria, sendo uma espécie de porta-voz dos municípios a respeito dos serviços que precisam ser melhorados. (d) Por fim, a Sra. Presidente expôs o calendário semestral de reuniões ordinárias, já aprovado anteriormente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Erwin André Liebl deu a reunião por encerrada e a Secretaria Executiva lavrou a presente ata.

2

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

#### COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

#### DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2021/0030087-1 PGM. Contrato nº 004/PGM/2021. Centro de Integração Empresa Escola CIEE. Prestação de serviços de instituição especializada em administração de programa de estágio. Cancelamento parcial de Notas de Empenho. . Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 064870223, que endosso, do Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 5.925/2022 e 5.929/2022, nos valores respectivos de R\$ 102.614,19 (Cento e dois mil, seiscentos e catorze reais e deznoventa centavos) e R\$ 34.907,84 (Trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00 e 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00, do orçamento vigente, em favor da empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55.

#### COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

#### DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0008633-2-EDSON GOMES LOPES. Indenização por danos a veículo. Buraco em via pública. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado. O parecer que fundamentou este despacho poderá ser consultado no SEI 6021.2022/0008633-2, a ser acessado conforme as instruções contidas no site <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>.

6021.2022/0025975-0-DEYVID DE OLIVEIRA BARBOZA. Pedido administrativo de ressarcimento. Danos causados a veículo. Colisão com caminhão de lixo da empresa terceirizada ECOURBIS. Ausência de previsão legal, no Dec. Municipal 57.739/17, de indenização, pelo Município, de dano causado pelo prestador de serviço. Precedentes. Proposta de indeferimento. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e o parecer da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **DEYVID DE OLIVEIRA BARBOZA**. As razões para o indeferimento constantes do parecer mencionado podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0025975-0.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

#### DESPACHOS: LISTA 1156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

(repasse parcial de JUNHO/2022)

I- **A vista dos elementos constante do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público nº 6018.2021/0004502-6**, e processo eletrônico de repasses nº 6018.2022/0007918-6, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, **AUTORIZAR** com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, **XXIV**, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da cláusula décima, nos itens 10.2 E 10.3, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e

serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, **objetivando o REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO REGULAR** para atendimento das despesas no período de **01/06/2022 a 30/06/2022, sendo repassado o valor parcial de R\$ 25.884.056,14** (vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis reais e catorze centavos), para as despesas do período.

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, consoante **Notas de Reservas com transferência nº 35.612/2022** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00, no valor de R\$ 9.986.146,93 (Nove Milhões e Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), nº 35.613/2022 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, no valor de R\$ 13.170.621,21 (Treze Milhões e Cento e Setenta Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos), nº 35.544/2022 onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.0 0.02, no valor de **R\$ 2.727.288,00 (Dois Milhões e Setecentos e vinte e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**, obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas, constantes do referido Termo de Contrato de Gestão.

#### III- PUBLIQUE-SE;

IV- **Encaminha-se** a seguir à SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis;

V- **Após**, à SMS/CRS-C/DPCCS para demais providências. São Paulo, 06 de junho de 2022.

PAULETE SECCO ZULAR  
COORDENADORA DA CRS-C

#### PROCESSO 6018.2018/0044507-0

#### PORTARIA Nº 356/2022 – SMS.G

Altera a redação dispositivo III do item I da Portaria nº 344/2022-SMS.G (SEI 064664073), publicada no D.O.M. no dia 04/06/2022 (SEI 064799344), que designa os administradores locais do SEI para as unidades desta Secretaria, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 55.838 de 15 de Janeiro de 2015, que versa sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, ASSEGURANDO o cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico e para monitorar sua implantação.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do dispositivo III do item I da Portaria nº 344/2022-SMS.G, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Coordenadoria Regional de Saúde Centro  
CARLA FERREIRA BENTO DOS SANTOS - RF 783.209.5  
RENATO PASSALACQUA – RF 728.865.4

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições que não colidirem com a presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PROCESSO: 6110.2020/0000921-4

#### APURAÇÃO PRELIMINAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

I – **A vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0000921-4**, em especial, a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar incumbida do feito, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – **A CONVALIDAÇÃO** dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio da eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, vez que não restou caracterizada qualquer responsabilidade direta ou indireta de servidores desta Municipalidade quanto aos fatos noticiados neste autos.

#### PROCESSO: 6110.2018/0008592-8

#### APURAÇÃO PRELIMINAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

I – **A vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2018/0008592-8** em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar incumbida do feito, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – **A CONVALIDAÇÃO** dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, vez que não restou caracterizada qualquer responsabilidade direta ou indireta de servidores desta Municipalidade quanto aos fatos noticiados neste autos.

#### PROCESSO 6018.2019/0034839-4

#### Despacho Autorizatório

I – **A vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual acolho, AUTORIZO**, com fulcro no artigo 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/96, a celebração do Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Parceria nº 002/2019/SMS.G firmado com o Instituto Lillian Lopes de Educação e Medicina Ltda., inscrito no CNPJ nº 23.199.451/0001-03, que tem por objeto a realização de exames de ecocardiografia fetal na clínica escola da contratada, para PRORROGAR o ajuste pelo período de 12 meses, a partir de 02/07/2022, bem como para adequar a oferta ao Plano de Trabalho, sem que haja quaisquer ônus à Municipalidade.

II – Condiciona-se a assinatura do ajuste à atualização da documentação jurídico-fiscal da entidade, devendo ser observada a orientação constante no parecer acerca do momento da assinatura do termo.

#### PROCESSO 6018.2020/0058576-2

#### Despacho Autorizatório

I. **A vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos-CAS desta Pasta, AUTORIZO**, a incineração conforme legislação vigente de:

582 AMPOLAS do item GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML (10% - 0,45 MEQ/ML DE CA++) SOLUÇÃO, pertencentes ao lote 8020547, cujo prazo de validade é de 27/02/2020.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2020/0089714-4 – **A vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações do setor contábil no link 064758860 e a manifestação contida no link 064938194, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho complementar, em favor do CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 20.712.727/0001-09, no valor de R\$ 3.464,80 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para cobrir, despesas com reajuste do contrato de contrato de prestação de serviços de locação de veículos com motorista e ajudante, para transporte de cargas e pessoas,

para os setores de Almoarifado e Gráfica, para o período de 20/06/2022 à 31/12/2022, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2520.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE

**A vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6018.2021/0072916-2, da LABORATÓRIO SÃO MIGUEL, e face as atribuições me conferidas por Lei, AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 052450216.

**A vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6018.2022/0043201-3, da LABORATÓRIO SÃO MIGUEL, e face as atribuições me conferidas por Lei, AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 064910162.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### Ofício nº 014-A/2022/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0016209-1.

**A vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0016209-1, e visando reabrir o prazo de defesa em razão da publicação do dia 04/06/2022, página 27 ter sido publicada com incorreções quanto ao número do processo, fica a empresa LAURA MARIA RODRIGUES ARAUJO 45495513215, CNPJ: 46.392.148/0022-44, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento da Clausula referente à entrega da Nota de Empenho 34.298/2022 ensejando a aplicação de penalidade prevista na referida nota - Clausula Penalidade itens "B" e "C" (SEI 061293045).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

#### Ofício nº 027/2022/CRS-O/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0040527-0.

**A vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0040527-0, fica a empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 07.065.674/0001-13, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento a Clausula das Penalidades letra "B" da Nota de Empenho nº 39.314/2022 (062391800).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

#### DESPACHO

I - 6018.2021/0065273-9 - **A vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 058172326) e Assessoria Jurídica (SEI nº 064885491), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 050838027e 050838114; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, dos equipamentos e móveis mencionados no documento SEI nº 050838027e 050838114, no valor total de R\$ 27.733,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais) realizada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R007/2015 (SEI nº 050837875) e Termo Aditivo nº 075/2021 (SEI nº 056994428), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, que serão alocados na Unidade Básica de Saúde AMA SOROCABANA – UT COVID 19, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº 068/2022 (SEI nº 050838027).

#### DESPACHO

I - 6018.2022/0015715-2 - **A vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 060145434) e Assessoria Jurídica (SEI nº 064889215), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 059574618 e 059574893; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, dos equipamentos e móveis mencionados no documento SEI 059574618 e 059574893, no valor total de R\$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais), realizada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R016/2015 (SEI 059572712) e Termo Aditivo 002/2016 (SEI 059856240), que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde – SRT ITAIM BIBI II, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº 012/2022 (SEI nº 059574618).

Apenação: **AP.84.027.0173/2022** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 20.079.368/0001-02 TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI Empenho: 11.500/2022 Tipo: Multa Multa: R\$ 117,50 - **6018.2022/0018100-2** - **A vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 063538864), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 60.052 de 14/01/2021, APLICO** a penalidade de MULTA à empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EURELI, CNPJ nº 20.079.368/0001-02, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor dos lanches previstos, em razão da apresentação irregular dos produtos; e, multa no valor de 30% do total de lanches da partida inexecutada, em razão do seguinte fato: os lanches não foram entregues em cada unidade no horário previsto, conforme relatório de não a contento do CAPS Pinheiros (SEIs (doc. 060767322, 060765774) e a planilha (doc. 060767871), ensejando o descumprimento aos itens 5.1.2, 5.1.7 da Cláusula Quinta ±Das Obrigações da Contratada, e do item 7.4 da Cláusula Sétima ±Condições de Execução do Objeto e dos itens 7.4.3.2. e 7.4.3.3. da Cláusula Sétima - Das Penalidades conforme Anexo I ±Termo de Referência ±Especificação Técnica e Condições de execução, todos constantes do Termo de Contrato nº 010/CRSO/2021 (SEI Nº 059251292 do Processo Administrativo Eletrônico nº 6018.2021/0075807-3), no período da prestação de serviço de 01/02/2022 a 28/02/2022.

Apenação: **AP. 84.027.0174/2022** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 45.432.166/0001-15 R

A L SILVA GRAFICA Empenho: 31.507/2022 Tipo: Multa Multa: R\$129,00 - 6018.2022/0014332-1 - **A vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 064456481), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 60.052 de 14/01/2021, APLICO** a penalidade de MULTA à empresa R A L SILVA GRAFICA, CNPJ: 45.432.166/0001-15, no importe de 20% sobre o valor correspondente ao contrato por inexecução total do contrato, conforme item "C" da Nota de Empenho nº 31.507/2022 (documento SEI Nº 060883906) - Das Penalidades.

Apenação: **AP.84.027.0175/2022** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 20.079.368/0001-02 TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI Empenho: 73.700/2021 Tipo: Multa Multa: R\$ 1.268,96 - 6018.2021/0093300-2 - **A vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 064453734), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 60.052 de 14/01/2021, APLICO** a penalidade de MULTA à empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EURELI, CNPJ nº 20.079.368/0001-02, no importe de 10% (dez por cento) por descumprimento das obrigações decorrentes; e, multa no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da partida executada, pelo atraso na entrega do material, em razão do seguinte fato: no dia 03/11/2021 não sendo entregues às garrafas de café puro, apenas café com leite; no mesmo dia ocorreu atraso na entrega do almoço, conforme relatório de não a contento demonstrado nos documentos SEI nº 056088207, SEI 063448171 e SEI 063457226, ensejando o descumprimento aos itens 5.1., 5.4, 5.6, 5.12, da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, do item 1.1, 1.2, 1.3, todos do Anexo do Termo de Contrato 009/CRSO/2021 (052563831), no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, ocasionando a aplicação do item 8.2. alíneas "t" e "u" da Cláusula Oitava - Das Penalidades.

Apenação: **AP.84.027.0176/2022** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 20.079.368/0001-02 TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI Empenho: 73.700/2021 Tipo: Multa Multa: R\$ 436,28 - 6018.2021/0083494-2 - **A vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 064462022), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 60.052 de 14/01/2021, APLICO** a penalidade de MULTA à empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ nº 20.079.368/0001-02, no importe de 15% (quinze por cento) do Valor do faturamento diário obtido pela empresa junto ao equipamento, por descumprimento do cardápio; no importe de 20% (vinte por cento) do valor do faturamento diário obtido pela empresa junto ao equipamento, por servir gênero alimentício fora dos padrões qualitativos exigidos; no importe de 20% (vinte por cento) do valor do faturamento diário obtido pela empresa junto ao equipamento, por servir gênero alimentício não apto ao consumo humano; e, no importe de 15% (quinze por cento) do valor do faturamento diário obtido pela empresa junto ao equipamento, quando houver atraso na distribuição da refeição em relação ao horário pré-determinado pela direção do equipamento, conforme relatório de não a contento do CAPS ADULTO BUTANTÁ e PERDIZES (documentos nº 055184307 e 054821484 ), ensejando o descumprimento aos itens 5.1, 5.4, 5.6, 5.12, 5.17 da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, do item 1.1, 1.2, e 1.3 do Anexo I - do Termo de Contrato 009/CRSO/2021 (documento SEI nº 052563831), no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, ocasionando a aplicação do item 8.2, alíneas "c", "g", "h", "i" da Cláusula Oitava - Das Penalidades.

Apenação: **AP.84.027.0177/2022** 84.27-Coordenadoria Regional de Saúde Oeste Apenado: 20.079.368/0001-02 TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI Empenho: 23.759/2021 Tipo: Multa Multa: R\$ 956,97 - 6018.2021/0069056-8 – **A vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 064245561), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as**